LEI Nº1.253, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos de provimento em comissão que ficam integrados ao anexo V, da Lei Complementar nº 034, de 28 de julho de 2006, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
01	Diretor de Transporte	SC-1	R$ 3.419,84
01	Diretor de Assessoria de Comunicação	SC-1	R$3.419,84
01	Diretor de Recepção	SC-1	R$ 3.419,84
01	Supervisor de Pontes	SC-2	R$ 2.806,84
01	Supervisor de Mata Burros	SC-2	R$ 2.806,84
01	Chefe de Setor de Lubrificantes	SC-3	R$ 1.952,00
01	Encarregado de Serviços	SC-4	R$1.517,69

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de abril de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I